



PUBLICADO

Extrema, 20 / 08 / 2020

LEI Nº 4.247

DE 20 DE AGOSTO DE 2020.

“Dá denominação a logradouro público e dá outras providências.”

Autoria: Vereador Pastor René Cursino.

O Prefeito Municipal de Extrema, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se “**Rua dos Pinheiros**”, a atual rua sem nome e sem saída, que é travessa da Estrada das Araras, aproximadamente 50 metros após a bifurcação com a entrada para a Estrada Tico Tico, Vila Vitória, Bairro Jardim.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas nas extremidades e a devida comunicação aos órgãos competentes no prazo de noventa dias, a contar da publicação desta Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -